



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 04827/18

Descrição:

Data: 03/05/2019

Hora: 13:21

Prezados Senhores, Relativamente a este edital temos as seguintes dúvidas:

PROPOSTA TÉCNICA

É correto entender que, para a análise do tempo de atuação na formação específica de cada um dos 3 profissionais da Equipe Técnica, será necessário somar o tempo de várias experiências para obtenção da pontuação máxima, observando-se, claro, as especificidades de cada área, bem como os dois tipos de experiência exigidos para o arquiteto?

Sobre o arquiteto, experiências em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de contratos também poderão ser utilizados para a comprovação do tempo de atuação na formação específica, não poderão? De acordo com a tabela da página 27, está parecendo que só valerão as experiências com "elaboração de projetos".

HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nas alíneas "c) (l)" e "d)" do item 4.3 (Alínea A, Documentos de Habilitação, Capítulo II), constam as seguintes informações:

(i) O(s) responsável(is) técnico(s) deverão ser, necessariamente, engenheiro(s) ou arquiteto(s) em número suficiente de profissionais com habilitação legal em cada especialidade que compõe o escopo principal da futura contratação – o(s) qual(is) apresentará(ão) Declaração Individual de Responsável Técnico, autorizando sua(s) na execução do contrato.

d) as características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

elaboração de estudos e projetos de laboratório de análises (físicas e/ou químicas e/ou biológicas).

Nas alíneas "a", "b" e "c" do item 2.1 (Alínea B, Proposta Técnica, Capítulo II), a equipe será composta, minimamente, por: Arquiteto(a), Engenheiro(a) Civil e Engenheiro(a) Eletricista.

E, conforme TR, tem-se:

3 ESCOPO DOS SERVIÇOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

O desenvolvimento dos serviços envolve a elaboração de um Projeto Básico completo de arquitetura e engenharia, contemplando diversas etapas subsequentes e interdependentes entre si, compostas de produtos claramente identificados de modo a possibilitar a conferência, validação e medição dos mesmos. O Projeto Básico deve atender as legislações, normas técnicas, diretrizes das concessionárias e órgãos de serviço público, além de considerar a integração com a infraestrutura do Complexo Administrativo Ponte Pequena (CAPP).

Também faz parte do trabalho o estudo de redimensionamento das vagas do estacionamento existente, localizado em frente a área de implantação do laboratório (ver Item 2.2). Essas vagas possuem dimensões inconsistentes e inferiores ao mínimo exigido atualmente pelos órgãos competentes.

4.4 PROJETO BÁSICO

4.4.1 Projeto de Arquitetura

4.4.2 Projeto de Terraplenagem

4.4.3 Projeto Drenagem

4.4.4 Projeto de Paisagismo

4.4.5 Projeto de Urbanismo

4.4.6 Projeto de Fundações

4.4.7 Projeto de Estruturas

4.4.8 Projeto de Instalações

4.4.9 Projeto de Comunicação Visual

4.4.10 Projetos Legais

4.4.11 Quantidades e Orçamento

4.5 AVALIAÇÃO AMBIENTAL

4.5.1 Gerenciamento de Áreas Contaminadas

4.5.2 Licenciamento Ambiental e Compensação Devida

4.6 SERVIÇOS DE APOIO

4.6.1 Levantamento Planialtimétrico e Investigações Geotécnicas

4.6.2 Levantamento Cadastral

4.7 PACOTE TÉCNICO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

4.8 RELATÓRIO FINAL DO PROJETO BÁSICO

Considerando todas as informações acima, entendemos que o escopo principal da futura contratação é a elaboração de projeto básico de edificação e, portanto, a indicação de apenas 1 (um) responsável técnico, quer seja um Arquiteto(a) ou Engenheiro(a) detentor de acervo técnico relativo à "elaboração de estudos e projetos de laboratório de análises (físicas e/ou químicas e/ou biológicas)", será suficiente para atender a exigência de qualificação técnica profissional na Habilitação.

Atenciosamente

Informações da SABESP

Daurea Medeiros Carneiro

Descrição:

Data: 03/05/2019

Hora: 13:21

Resposta 1 a - PROPOSTA TÉCNICA

As informações disponíveis no Edital são as necessárias e suficientes para que o Licitante possa elaborar sua proposta técnica.

Resposta 1 b - PROPOSTA TÉCNICA

As informações disponíveis no Edital são as necessárias e suficientes para que o Licitante possa elaborar sua proposta técnica.

Resposta 2 - HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As informações disponíveis no Edital e Termo de Referência são as necessárias e suficientes, permitindo ao Licitante o perfeito entendimento a respeito da documentação exigida para a sua Qualificação Técnica, de sua Equipe Técnica e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s).

Data de Publicação:

15/05/2019

Cancela